



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAÇÃO N.º **815**

EMENTA: - "Isenta do pagamento do Imposto de Transmissão-Inter Vivos os Centros ou Sociedades Pró-Melhoramentos dos Bairros".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - São isentas do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, tôdas transações de imóveis efetuadas por Centros ou Sociedades Pró-Melhoramentos, com existência legal no Município.

Artº 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de Dezembro de

*Dr. João Paulo Pio de Abreu*  
1966  
Dr. João Paulo Pio de Abreu  
Prefeito

AUTOR:- Vereador José Domingos de Macêdo  
Projeto de Deliberação nº 071/66

avm./

